



PREFEITURA MUNICIPAL DE COLORADO DO OESTE
GABINETE DO PREFEITO
ESTADO DE RONDÔNIA



LEI Nº 2.090, DE 20 DE AGOSTO DE 2018

DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO DO ARTIGO 1º DA LEI Nº 226, DE 17 DE ABRIL DE 1990.

O PREFEITO MUNICIPAL DE COLORADO DO OESTE, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a **Câmara Municipal Aprovou, e Eu Sanciono e Promulgo** a seguinte:

LEI:

Art. 1º - No artigo 1º da Lei nº 226, de 17 de abril de 1990, onde consta "FÓRUM", retifica-se a nomenclatura para "Estado de Rondônia, destinada ao Tribunal de Justiça do Estado de Rondônia".

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DAS PALMEIRAS, 20 DE AGOSTO DE 2018.

Prof. Ms. JOSÉ RIBAMAR DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal